



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.622 /

"HOMOLOGA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0828/93-00, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA/MG."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Termo Aditivo ao Convênio nº 0828/93-00, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA-MG, visando a alteração de recurso.

ART. 2º - Os termos do Aditivo ao Convênio' homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 114 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 995, de 11/12/06 /94.